4º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, LOTE 01 (UM), LOTE 02 (DOIS) E 03 (TRÊS) - CONTRATO Nº 205/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024 – **EMPRESA MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por sua Secretária Municipal **Srª LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.461.983/0001-90, estabelecida à Rua H, nº230, Inocoop, no Município de Pojuca/Ba, neste ato representado pelo **Srª MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Aditivo o Fornecimento parcelado de refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTE 01 (um), LOTE 02 (dois) e 03 (três), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, n° 044/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - *Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei n° 14.133/21*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses a viger de **26/08/2026** a **26/10/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05 / 03.07.07 / 03.09.09 / 03.10.10 / 03.12.12 / 03.14.14 /03.15.15
Atividade: 2.010 / 2.018 / 2.038 / 2.043 / 2.044/ 2.047 / 2.048 / 2.074 / 2.077 / 2.080 / 2.082 / 2.083 / 2.095 / 4.013/2019 / 2061
Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gbLVdMTrMa3BHBz6.

Fonte de recurso:15000000/15001002/17200000 /16600000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei n2 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 24 de Agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA
CONTRATADA - REP. MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gbLVdMTrMa3BHBz6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTE 01 (um), LOTE 02 (dois) e 03 (três).

Contratada – MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA

Embasamento Legal – Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei n° 14.133/21.

Vigência – a viger de 26/08/2026 a 26/10/2026

Pojuca/BA, 24 de Agosto de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira.
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gbLVdMTrMa3BHBz6.

Contratos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 205/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de refeições e lanches para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA, LOTE 01 (um), LOTE 02 (dois) e 03 (três).

Contratada – **MECIVANDA CARDOSO DA CRUZ SILVA**

Embasamento Legal – Art. 105, Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei n° 14.133/21.

Vigência – a viger de 26/08/2026 a 26/10/2026

Pojuca/BA, 24 de Agosto de 2026.

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-268, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gbLVdMTrMa3BHBz6.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REUWNJEXMJKWQJE4OTM2ND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.
Para autenticar: https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gbLVdMTrMa3BHBz6.